



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 523/2017

DOCREC

819/2017

Ref.: Ofício SGP-12 nº 646/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 306/2014, de autoria da Vereadora Edir Sales, que dispõe sobre a criação da Companhia de Ballet Clássico do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO  
Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

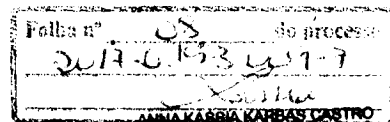
Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**GABINETE**



GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CÓPIA**

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

**PARECER PROJETO DE LEI – CRIAÇÃO DA COMPANHIA DE BALLET CLÁSSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

O Projeto de Lei nº 306/14, de autoria da caríssima Vereadora Edir Sales, que institui a criação da “Companhia de Ballet Clássico do Município de São Paulo” propõe que se crie em caráter permanente uma companhia de Ballet do município que atue dentro da linguagem do balé Clássico. Apesar de este ser um projeto meritório para a cultura na cidade de São Paulo e no país, vivemos um momento de escassos recursos financeiros e é necessário considerar primeiramente que a criação de uma companhia permanente geraria um custo anual para a SMC em torno de R\$ 4.000.000,00, não incluindo neste valor custos com criações de espetáculos e remontagens artísticas, além de aluguel, manutenção de prédio, etc.

Importante ressaltarmos ainda que o **Balé da Cidade de São Paulo**, corpo artístico estável do Theatro Municipal de São Paulo, da FTM e SMC, realiza criações e apresenta espetáculos de grande relevância e audiência em São Paulo, no Brasil e também no exterior, dedicando-se principalmente à linguagem de dança neo-clássica e contemporânea, mas também de dança clássica. Além disso, a Escola de Dança do Theatro Municipal mantém o **Balé Jovem** e o **Corpo Jovem**, duas companhias de excelência que dedicam-se, principalmente, ao repertório clássico.

A Secretaria Municipal de Cultura vem se dedicando com afinco ao desenvolvimento da linguagem da dança e sua profissionalização através de ações como: apoio massivo ao já mencionado Balé da Cidade de São Paulo, melhorias substanciais na Escola de Dança do Theatro Municipal com mudança na direção, no corpo artístico e pedagógico, em novas remontagens e melhorias nas dependências da escola, além disso, está prevista para janeiro de 2018 a implantação de uma nova unidade da Escola no bairro de Santo Amaro para atender cada vez mais jovens que se interessam pela dança clássica e outras modalidades de dança.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**GABINETE**

|                                 |    |             |
|---------------------------------|----|-------------|
| Folha nº                        | 04 | do processo |
| 24-0153-097                     |    |             |
| ANNA KASSIA KARBAS CASTRO       |    |             |
| GABINETE DO SECRETÁRIO          |    |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |    |             |

**CÓPIA**

Desta forma, acredita-se que esta Secretaria já vem apoiando e incentivando a dança clássica a contento. O projeto da Excelentíssima Vereadora Edir Salles muito nos agrada, porém, neste momento, faz-se necessário otimizar nossos recursos, programas e projetos já existentes.

Sendo o que me cabe colocar, coloco-me a disposição para maiores informações caso seja necessário.

Atenciosamente

---

**Lara Pinheiro**  
**Assessora Direta**  
Secretaria Municipal de Cultura



# Prefeitura do Município de São Paulo

## Secretaria Municipal de Cultura

Do processo nº 2017-0.153.009-7

**CÓPIA**

Folha de informação nº 10

em 07/11/17

(a) ANNA KASSIA KARBAS CASTRO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 306/14, de autoria da Vereadora Edir Sales, que dispõe sobre a criação da Companhia de Ballet Clássico do município de São Paulo. Pedido de subsídios.

**SGM/ATL**

**Senhora Assessora Especial,**

Com as nossas escusas pelo tempo decorrido, restituímos o presente que trata de Projeto de Lei nº 306/14, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação da Companhia de Ballet Clássico do município de São Paulo .

Considerando o exposto às fls. 8/9, pela Assessora Direta desta Pasta, informamos não haver recursos financeiros no momento, apesar de ser um projeto meritório para a Cultura.

A Secretaria Municipal de Cultura vem apoiando e incentivando a dança clássica dentro das suas possibilidades a contento, mas infelizmente faz-se necessário otimizar nossos recursos, programas e projetos já existentes.

Em 01 de novembro de 2017

  
**JULIANA VELHO**  
Chefe de Gabinete  
SMC

07 NOV 2017